



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA DO CRTR-1ª REGIÃO Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REGULAMENTA AS FORMAS DE
PAGAMENTO, VALORES, DESCONTOS, DO
AUXILIO SAÚDE NO ÂMBITO DO CRTR 1ª
REGIÃO .**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e seu Regimento Interno do CRTR/1ª Região;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região como personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, constituindo uma Autarquia Federal, criada pelo art. 12 da Lei nº 7.394/1985;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - LXIII - Anexo LXIII - Convenção nº 164 da OIT sobre a Proteção da Saúde e a Assistência Médica aos Trabalhadores Marítimos (assinada em Genebra, em 8 de outubro de 1987; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 74, de 16 de agosto de 1996; depositado o instrumento de ratificação em 4 de março de 1997; entrada em vigor internacional em 11 de janeiro de 1991 e, para o Brasil, em 3 de março de 1998; e promulgada em 15 de julho de 1998);

CONSIDERANDO A Clausula decima segunda do acordo coletivo nº MR049123/2022 protocolado na época Ministério da Economia e publicado no Portal da Transparência que diz Será de R\$ 200,00 (duzentos Reais) por mês para cada funcionário o Auxilio saúde sejam efetivos ou de livre provimento e seu paragrafo único: O valor do Auxilio saúde será reajustado em 2 (dois) em 2 (dois) anos a partir desta data ;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião Extraordinária da Diretoria Interventora do CRTR/1ª Região, realizada no dia 17 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Contratar uma operadora de plano de saúde para toda a equipe de funcionários, sendo o total de 7 colaboradores em substituição ao pagamento em pecúnia na folha de pagamento.

Art. 2º A contratação será por meio do Portal de Compras do Governo Federal por meio da Comissão de Aquisição e contratos do CRTR 1ª Região.

Art. 3º O valor despendido para os 12 meses de contrato do plano de saúde para o exercício de 2023 será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) como já previsto na proposta orçamentária do ano corrente .



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO Serviço Público Federal

Parágrafo único: para o orçamento do exercício de 2024 haverá o estudo de reajuste de 25% conforme parágrafo único do acordo coletivo nº MR049123/2022 protocolado na época no Ministério da Economia.

Art. 4º Após pesquisa de mercado das operadoras do plano de saúde para construção do preço referência para posterior licitação/ dispensa, o valor se mostrar na média maior que o estabelecido pelo artigo 3º desta Portaria, a diferença será arcada pela coletividade dos empregados que aderirem ao plano.

Art. 5º Após contratação com a operadora vencedora do certamente cada funcionário terá direito de livre e espontânea vontade de ampliar a cobertura do plano escolhendo outra faixa que seja mais onerosa.

Parágrafo único: o funcionário que escolher a situação do *caput* deste artigo pagará integralmente com o valor que exceder o estabelecido no artigo 3º desta Portaria e seu parágrafo.

Art. 6º Se o plano contratado tiver coparticipação o desconto no salário do funcionário será no mês que for apresentada boleto e guia pela operadora do plano de saúde.

§1º: o funcionário que não reconhecer o uso do serviço e vir a questionar os descontos da coparticipação deverá fazer isso diretamente na operadora ficando o Conselho isento de responsabilidade de ressarcimento antes que a operadora ressarça o Conselho.

§2º: o funcionário que escolher realizar contratação para os seus dependentes do plano de saúde vencedor do certamente pagará integralmente com os valores dos mesmos, sem responsabilidade do Conselho.

Art. 7º Se houver reajuste no decorrer do contrato Administrativo do plano de saúde vencedor do certamente por mudança de faixa etária ou índice da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estes serão custeados pelo Regional.

Art. 8º Cada funcionário deverá assinar um termo de ciência sobre a divisão igualitária da diferença do valor a ser ressarcido individualmente aos cofres do Conselho caso a operadora do plano de saúde contratada preste serviço com valor de até 12,71% maior que o estabelecido pelo artigo 3º desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor em na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Brasília, DF, 20 de fevereiro de 2023.

TR. Valcir dos Santos Bezerra.
Diretor Presidente

TNR. Daniela Silva de Almeida.
Diretora Tesoureira



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

TERMO DE CIÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Item 1 Eu funcionário _____ matricula _____ aceito aderir ao plano contratado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª região pelo processo de Compra _____, Rescindo em folha o valor de R\$ _____, além do desconto da coparticipação devida.

Item 2 Caso tenha adquirido a cobertura do plano com faixa que seja mais onerosa, autorizo que seja descontado além do disposto no Item 1 deste termo o valor de R\$ _____ .

Funcionário do CRTR